



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 31 DE AGOSTO DE 2001 - ANO IV - Nº 61**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 327 DE 10 DE AGOSTO DE 2001** - Indica a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a ratificação do governo brasileiro da convenção 182 e recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e ação imediata para sua eliminação. CONSIDERANDO a aprovação dos textos da convenção 138 e da recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre idade mínima de admissão ao emprego. CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a erradicação do trabalho infantil em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, que aprovou por unanimidade o pedido de adesão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social ao Programa de Erradicação do trabalho Infantil PETI. DECRETA: Art. 1º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil será constituída por membros do governo municipal e da sociedade, visando a erradicação do trabalho infantil no Município de Sobral CE, de caráter consultivo e propositivo representada por: I- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE - TITULAR: Adenildo Araújo de Moraes F. Costeira - SUPLENTE: Gabriela Mendes Batista Moreno - II - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - TITULAR: Carmem Soares de Sousa Rodrigues - SUPLENTE: Jani Mesquita Rodrigues - III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TITULAR: Ana Rosa de Andrade Parente - SUPLENTE: Maria de Fátima Andrade Araújo - IV - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TITULAR: Cristiane Sabóia Barros - SUPLENTE: Celia Ferreira Pimentel - V- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR: Maria de Fátima Vieira de Sousa - SUPLENTE: Ana Lúcia Barros Maciel VI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TITULAR: Benedita Ferreira de Sousa - SUPLENTE: Ana Adília Rodrigues - VII - CONSELHO TUTELAR - TITULAR: Manoel Vieira Linhares - SUPLENTE: Maria de Fátima Souza - VII - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - TITULAR: Isaurora Cláudia Martins de Freitas - SUPLENTE: Andrea Abreu Astigarraga - IX - SOS CRIANÇA - TITULAR: Maria do Socorro Costa Lourenço - SUPLENTE: Francisco Francimar Fernandes Sampaio - X - ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TITULAR: Patrícia da Conceição Parreiras - SUPLENTE: Tomaz Martins Júnior - XI - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - TITULAR: Francisco Jorge Cavalcante - SUPLENTE: Francisco Grijalba Frota - XII - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - TITULAR: Andréa Araújo Rocha - SUPLENTE: Luciano Gutemberg Bomfim Chaves - XIII- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - TITULAR: Francisco Assis Santos Barreto - SUPLENTE: João Paulo Ellery Gadelha -

Parágrafo Único: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social passará a ser o Órgão Gestor do Programa, coordenando a nível municipal. Artigo 2º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil terá como competência: a) Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil; b) Sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do PETI junto ao Projeto Técnico do Município; c) Participar, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social, na definição das atividades laborais prioritizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no município; d) Participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas; e) Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratam das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do PETI; f) Articular-se com organizações governamentais e não-governamentais, agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico, atendimento às demandas de justiça e assistência advocatícia e jurídica; g) Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes; h) Recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa; i) Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social; j) Aprovar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social, os cadastros das famílias a serem beneficiadas pelo PETI; k) Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Programa; l) Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil; m) Receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI; n) Estimular, incentivar a capacitação e atualização para profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo; o) Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde/Fundação de Ação Social, na operacionalização e na avaliação das ações implantadas. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 10 de agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 328 DE 24 DE AGOSTO DE 2001** - Regulamenta o artigo 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que institui a gratificação para transporte, estabelecendo critérios para efeito de concessão da gratificação, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a regulamentação do Artigo 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000

*Valorize seus atos, publique no  
Impresso Oficial do Município*

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**
- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**
- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**
- Procurador Geral do Município  
**JOÃO DE AGUIAR PUPO**
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**
- Secretário de Desenvolvimento da Educação  
**IVO FERREIRA GOMES**
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde  
**LUÍS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário de Desenvolvimento Urbano  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**
- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**
- Secretário Especial de Esportes  
**CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA**
- Secretário de Desenvolvimento Rural  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**
- Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança  
**MARCELO MARTINS PEREIRA**
- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

para concessão da gratificação para transporte; CONSIDERANDO ser a educação meta prioritária das ações desenvolvidas por esta Gestão; CONSIDERANDO serem os profissionais do magistério responsáveis diretos pelo desenvolvimento e melhoria das ações educacionais em nosso município, DECRETA: Art. 1º - Farão jus à gratificação de transporte, instituída pelo Art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, os profissionais do magistério, obedecidas as normas deste Decreto. Art. 2º - Para a percepção do direito da gratificação de que trata o artigo anterior, o pessoal do magistério deverá obedecer os seguintes critérios: § 1º - Aos profissionais do magistério cujas atividades são de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídos os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares de Escolas com anexos na Zona Rural, obedecerá a seguinte tabela: I Escola com 01 (hum) anexo - R\$ 20,00; II Escola com 02 (dois) anexos - R\$ 40,00; III Escola com 03 (três) anexos - R\$ 60,00. § 2º - Aos profissionais do magistério, com atividades de docência (professor), com lotação em Escolas situadas fora do perímetro urbano, com as seguintes distâncias: I Superior a 05 (cinco) Km - R\$ 20,00; II - Superior a 10 (dez) Km - R\$ 25,00; III - Superior a 20 (vinte) Km - R\$ 30,00. Art. 3º - A Secretaria de Desenvolvimento da Educação, após análise esmerada das informações fornecidas pelos Estabelecimentos de Ensino, enviará à Secretaria de Desenvolvimento da Gestão relatório dos docentes habilitados ao gozo do direito objeto deste Decreto. Art. 4º - Fica vedada a Gratificação de Transporte aos profissionais do magistério, os quais estejam em caráter de disponibilidade ou em exercício profissional em órgãos desvinculados da circunscrição administrativa da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, a serem suplementadas se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 1940/2001-GP** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. ZALINA FARIAS DE MELO, Classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Osmar de Sá Ponte Nível - B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1941/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. ROSÂNGELA MUNIZ DA CUNHA ANDRADE, Classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Emílio Sendim Nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1942/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. SILVANA MARIA DE SOUSA FROTA,

Classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Netinha Castelo Nível -A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1943/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. MARIA LUCINEIS LINHARES, Classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Ivonir Aguiar Nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1944/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. ROSA MARIA DA FROTA MELO, Classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Dinorah Ramos Nível - B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1945/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA, Classificada em 9º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Renato Parente Nível C, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1946/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. RITA DE CÁSSIA CISNE COSTA, Classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Trajano de Medeiros, Nível-B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1947/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Paulo Aragão Nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1953/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. LÚCIA MARIA DE SOUSA, Classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Mariano Rocha Nível - B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1954/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. MARIA JOSÉ VENÂNCIO, Classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Emílio Sendim Nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1955/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. JORGEANA BRITO DE MORÂES, Classificada em 15º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Osmar de Sá Ponte Nível - B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1956/2001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público o Sr. EXPEDITO SOARES BEZERRA, Classificado em 22º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeiro, com lotação na Escola Mocinha

Rodrigues Nível-A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1959/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. MARIA HORTÊNCIA HENRIQUES COSTA, Classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues Nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1976/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. ADRIANA VASCONCELOS CARNEIRO, Classificada em 14º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação no CAIC, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 1978/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público a Sra. MARIA ELENA BEZERRA DOS SANTOS, Classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Dep. Francisco Monte - B, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 2093/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear a Sra. CAETANA DUARTE GONÇALVES, Classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Carlos Jereissati - Nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 2095/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 245 de 19 de Janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear a Sra. ESTER DUARTE BRITO, Classificada em 28º lugar, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Escola Dr. Paulo de Almeida Sanford - Nível D, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 3.132/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. DENIS FROTA PINTO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, lotado na Escola José Inácio Gomes Parente, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 3.133/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c Art. 2º da Lei Nº 245 de 19 de janeiro de 2000, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ CARLOS PONTE SOARES, do cargo de Instrutor de Ciências DNT-01, lotado no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**ATO Nº 3.136/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 245 de 19 de janeiro de 2000, c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO ADY SOUZA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2001/SEDEC - Estabelece a nucleação das escolas da rede municipal de ensino, a instituição de suas classes na zona rural e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade urgente de um melhor acompanhamento às escolas públicas municipais; CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições de infra-estrutura favoráveis às escolas, possibilitando melhor desempenho de professores e alunos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecida a

nucleação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Parágrafo único Entende-se por nucleação a concentração das atuais escolas da zona rural, sob a gestão unificada de uma escola autorizada ou reconhecida. Art. 2º A Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral passa a ser constituída por 38 (trinta e oito) escolas, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 3º As escolas mencionadas no artigo anterior manterão classes nas localidades rurais de forma a universalizar o atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, respeitando o princípio da igualdade na qualidade dos serviços oferecidos. Parágrafo único As classes, a que se refere o caput deste artigo, funcionarão nas instalações físicas das escolas rurais existentes, em número de 57 (cinquenta e sete), e se integram às escolas oficialmente reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará, conforme relação constante no Anexo I, desta portaria. Art. 4º As classes mencionadas no art. 3º partes integrantes e indissociáveis da unidade escolar autônoma - funcionarão com a mesma denominação da escola a que se vinculam, sendo facultado o

uso de nomes para o edifício onde estão estabelecidas. Art. 5º Caberá à equipe gestora da escola diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar garantir às classes integradas os serviços de acompanhamento pedagógico, avaliação e controle de resultados, a merenda escolar, bem como a assistência administrativa e financeira e tudo mais necessário ao seu bom funcionamento. Parágrafo único Os serviços de arquivo e escrituração escolar serão compulsoriamente arquivados no edifício onde está sediada a secretaria escolar. Art. 6º As classes localizadas em prédios com mais de 100 (cem) alunos serão acompanhadas por um vice-diretor exclusivo e as classes em prédios com menos de 100(cem) alunos serão acompanhadas por um professor responsável, que auxiliarão o diretor nas funções previstas no art. 5º. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2001. IVO FERREIRA GOMES - Secretário do Desenvolvimento da Educação. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Sub-Secretária do Desenvolvimento da Educação.

| ANEXO I   |  |                           |                 |
|---|--|---------------------------|-----------------|
| ESCOLA  | ANEXO  | NÚMERO DE ALUNOS          | TOTAL DE ALUNOS |
| 1. Antenor Napolini                                     | -  | 1.470                     | <b>1.470</b>    |
| 2. Carlos Jereissati                                    | -  | 1.318                     | <b>1.318</b>    |
| 3. Dinorah Tomás Ramos                                  | -  | 813                       | <b>813</b>      |
| 4. Emílio Sendim  | -  | 1.261                     | <b>1.261</b>    |
| 5. Ivonir Aguiar  | -  | 600                       | <b>600</b>      |
| 6. Lions Caicara  | -  | 302                       | <b>302</b>      |
| 7. Maria do Carmo Andrade                               | José Adalberto Vasconcelos (Marecas)   | 596 - 78                  | <b>674</b>      |
| 8. Mariano Rocha  | -  | 506                       | <b>506</b>      |
| 9. Moça Prado   | Luís Alves Pereira (Córrego da Onça)   | 894 - 28                  | <b>922</b>      |
| 10. Mocinha Rodrigues                                   | -  | 1.406                     | <b>1.406</b>    |
| 11. Netinha Castelo                                     | -  | 1.305                     | <b>1.305</b>    |
| 12. Osmar de Sá Forte                                   | Promocão Humana  | 700 - 525                 | <b>1.225</b>    |
| 13. Padre Palliano                                      | Cesário Ibiapina (Fazenda Jaburuna) - Rainha da Paz  | 330 - 62 - 275            | <b>667</b>      |
| 14. Paulo Araújo  | Domingos Machado (Salgado dos Machados)  | 961 - 240                 | <b>1.221</b>    |
| 15. Raul Monte  | Ana Maria Alves (Pedra Branca)   | 879 - 44                  | <b>923</b>      |
| 16. Raimundo Pimentel Gomes                             | -  | 1.722                     | <b>1.722</b>    |
| 17. Renato Parente                                      | José Vicente Pereira (Boqueirão)   | 209 - 212                 | <b>421</b>      |
| 18. Rotary Clube  | -  | 338                       | <b>338</b>      |
| 19. Trajano de Medeiros                                 | Fazendinha   | 888 - 11                  | <b>899</b>      |
| 20. Antônio Custódio de Azevedo (Aprezível)             | José Francisco Albuquerque - (Pedra de Fogo)<br>Mancel Machado Portela (Pau d'Arco)  | 612 - 255 - 42            | <b>909</b>      |
| 21. Deliza Lopes (Patos)                                | Edilberto Napoleão Silva (Água Doce) -<br>João Evangelista Dias (São Joaquim)  | 305 - 18 - 20             | <b>343</b>      |
| 22. Cel. Francisco Aguiar - (Aracatiçu)                 | Francisco Nunes Sobrinho (Riacho Gabriel) - Rita de Cássia Vasconcelos (Santa Rita) - Domingos Francisco Ferreira (Lagoa da Cruz)          | 882 - 44 - 54 - 22        | <b>1.002</b>    |
| 23. Massilon Saboia Albuquerque - (Olho D'Água do Pajé) | Diego Alves Loiola (Estiva) - Raimunda Olga Monte (Flores)<br>Paulo Freire (EMAS A)  | 196 - 18 - 23 - 148       | <b>385</b>      |
| 24. José Animateia Alves (Bonfim)                       | José Rodrigues de Sousa (Várzea Redonda) - José Júlio Andrade (Esteito)<br>Paulo Almeida Sanford (Escola Agrícola)                         | 259 - 68 - 81 - 55        | <b>463</b>      |
| 25. Mancel Mazinho (Caicoca)                            | -  | 208                       | <b>208</b>      |
| 26. Odete Barroso (Caracará)                            | Angélico Aguiar Ximenes (Alegre) - Francisco Felício Simão de Sousa (Camaúbas) - Gerardo Linhares (Lajes)                                  | 480 - 33 - 22 - 31        | <b>566</b>      |
| 27. Leonilda Gomes Parente - (Jabaras)                  | Carmosina Ferreira Gomes (Cedro) João Pinto de Oliveira (Ipeiras)<br>São Domingos (São Domingos)   | 913 - 48 - 78 - 52        | <b>1.091</b>    |
| 28. Raimundo Santana (Jabaras)                          | Pedro Justino (Maracajá)   | 317 - 33                  | <b>350</b>      |
| 29. Aides de Sousa (São Vicente)                        | Gerardo Alves de Sousa (Ideco) - Aides de Sousa (Setor III) - Mancel Hilário Linhares (Muhurgu)  | 204 - 28 - 55 - 24        | <b>311</b>      |
| 30. José Inácio Gomes Parente - (Jordão)                | José Lourdes Vasconcelos (Contendas) - Chicó Feliciano (Santo Antônio)<br>José Simplicio (Água Branca/Sítio Tanques)                       | 932 - 177 - 118 - 230     | <b>1.457</b>    |
| 31. Jacina Mendes Oliveira (São Francisco)              | Luís Gonzaga Prado (Santo Hilário) - Raimundo do Carmo Arruda (Sítio Conceição) - Antônio Feliciano (Bom Jardim)                           | 200 - 118 - 29 - 28       | <b>375</b>      |
| 32. José Leórcio (Baracho)                              | Fidelino Gomes Parente (Santa Luzia)   | 351 - 11                  | <b>362</b>      |
| 33. Pery Frota (Patriarca)                              | Francisco Gomes Coelho (Camaúbas) - José Laureano F. Gomes (Lagoa Queimada) - José Ribeiro de Andrade (Alegre)                             | 488 - 108 - 15 - 71       | <b>682</b>      |
| 34. Vicente Antenor Ferreira Gomes - (Rafael Arruda)    | José Ferreira Gomes (Recreio) - José Olavo Ribeiro da Silva (Pedrinhas)<br>Miguel Fernandes de Sousa (Ouro Branco) - Serra Verde           | 963 - 154 - 41<br>52 - 15 | <b>1.225</b>    |
| 35. Elpídio Ribeiro da Silva - (Torto)                  | Florismino Gomes Parente (Beira do Rio) - Manoel de Andrade Pessoa (Gonçab Alves) - Felipe Neres de Aguiar (São João)                      | 453 - 25<br>26 - 27       | <b>531</b>      |
| 36. Dep. Francisco Monte - (Tapereuba)                  | José Firmo de Mesquita (Valentim) - Raimundo Duarte Alves (Jurema)<br>José Joaquim Ávila Bastos (Bom Jesus) - São Francisco (Águas Mortas) | 937 - 11 - 27<br>11 - 21  | <b>1.007</b>    |
| 37. Frederico Auto Correia - (Vassouras)                | Norberto Paiva (Boa Vista) - José Euclides Ferreira Gomes (Seminha)  | 331 - 19 - 16             | <b>366</b>      |
| 38. Cel. Araújo Chaves (Bilheira)                       | Mancel Bezerra Araújo (Puba) - Antônio Bezerra Araújo (Macapá)<br>Maria Parente Cavalcante (Pau Branco)                                    | 466 - 33<br>41 - 22       | <b>562</b>      |

**PORTARIA Nº 002/2001/SEDEC** - Estabelece idade mínima para a frota de transporte escolar terceirizada da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, no ano letivo de 2002, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o grande número de alunos transportados de suas moradias para as escolas públicas municipais em veículos alugados pela SEDEC; CONSIDERANDO que deve ser preocupação da SEDEC a segurança e o conforto de seus alunos nos referidos veículos; CONSIDERANDO que a idade média da frota de veículos contratada pela SEDEC é muito alta, acarretando grande risco para os seus passageiros, RESOLVE: Art. 1º No ano de 2002, a Gerência de Transporte Escolar da Secretaria do Desenvolvimento da Educação de Sobral somente contratará veículos de terceiros, para o transporte regular de alunos e professores, que tenham as seguintes idades mínimas: I 15 (quinze) anos para ônibus e microônibus; II 12 (doze) anos para automóveis; III 10 (dez) anos para veículos de 06 a vinte passageiros. Art. 2º A data 01 de janeiro de 2002 servirá como base para o cálculo da idade do veículo a ser contratado pela Gerência de Transporte Escolar. Art. 3º - O contrato de locação do veículo deverá conter cláusula determinando ao seu proprietário que afixe em parte visível do mesmo, cartaz fornecido pela SEDEC com designação de transporte escolar, bem como número de telefone para denúncia de irregularidades. Art. 4º O não cumprimento do art. 3º acarretará em sanções, que podem variar da advertência à rescisão do contrato, em caso de reincidência. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2001 - IVO FERREIRA GOMES Secretário do Desenvolvimento da Educação - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Sub-Secretária do Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA Nº 003/2001/SEDEC** - Estabelece critérios para a classificação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, classifica-as e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Pública Municipal de Ensino em blocos homogêneos de escolas; CONSIDERANDO que o número de alunos de uma escola é a base determinante do seu orçamento e administração; CONSIDERANDO ser necessário remunerar a equipe gestora da escola de acordo com o número de alunos matriculados sob a sua responsabilidade; RESOLVE: Art. 1º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino agrupar-se-ão em três blocos, de acordo com o número de seus alunos: I Escolas tipo A acima de 800 alunos; II Escolas tipo B entre 800 e 400 alunos e III Escolas tipo C - abaixo de 400 alunos. Art. 2º - São consideradas escolas do tipo "A": I Antenor Napolini (sede) II Carlos Jereissati (sede) III Dinorah Tomaz Ramos (sede) IV Emílio Sendim (sede) V Moça Prado (sede) VI Mocinha Rodrigues (sede) VII Netinha Castelo (sede) VIII Osmar de Sá Ponte (sede) IX Paulo Aragão (sede) X Raul Monte (sede) XI Raimundo Pimentel Gomes CAIC (sede) XII Trajano de Medeiros (sede) XIII Antônio Custódio de Azevedo (Aprazível) XIV Cel. Francisco Aguiar (Aracatiáçu) XV Leonília Gomes Parente (Jaibaras) XVI José Inácio Gomes Parente (Jordão) XVII Vicente Antenor Ferreira Gomes (Rafael Arruda) XVIII Dep. Francisco Monte (Taperuaba). Art. 3º São consideradas escolas do tipo "B": I Ivonir Aguiar (sede) II Maria do Carmo Andrade (sede) III Mariano Rocha (sede) IV Padre Palhano (sede) V Renato Parente (sede). VI José Arimatéia Alves (Bonfim) VII Odete Barroso (Caracará) VIII Pery Frota (Patriarca) IX Elpídio Ribeiro da Silva (Torto) X Cel. Araújo Chaves (Bilheira) Art. 4º São consideradas escolas do tipo "C": I Rotary Club (sede) II Deliza Lopes (Patos) III Massilon Sabóia Albuquerque (Olho d'Água do Pajé) IV Manoel Marinho (Caioca) V Raimundo Santana (Jaibaras) VI Aires de Sousa (São Vicente Jaibaras) VII Jacira Mendes Oliveira (São Francisco Jordão) VIII José Leôncio (Baracho

Jordão) IX Frederico Auto Correia (Vassouras Taperuaba) X Lions Caiçara (sede). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2001. IVO FERREIRA GOMES - Secretário do Desenvolvimento da Educação - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Sub-Secretária do Desenvolvimento da Educação.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

**ATO Nº 2047/001-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a Sra. BARBARA SCHYNNIDER V. TEIXEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Maio de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 2048/001** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSÉ NEWTON MARQUES FLAUZINO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Junho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 2054-A/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARTA MARIA XAVIER VELOSO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, Sobral Sede II, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Junho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 2099/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 110/97 c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. PETRÔNIO FERREIRA GOMES ANDRADE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços na Área de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.100/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 110/97 c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços na Área de Educação e Saúde, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.101/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 110/97 c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Residência em Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.106/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **ANA LÚCIA MENDES PRADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede IV - Pe. Palhano, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.107/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 227 de 20 de agosto de 1999, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **CREUSA SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II - Expectativa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.108/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **DEUZÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede IV Santa Casa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da

Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.109/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **FRANCISCA DUCINALDA A. DE PAULA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede III Terrenos Novos, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.110/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 227 de 20 de Agosto de 1999, **RESOLVE:** Nomear, a Sra. **GLAUCIENE NUNES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede III - Junco, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE.**

**ATO Nº 3.111/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:** Nomear, o Sr. **JOAQUIM AVELINO ARAÚJO NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II - Expectativa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.112/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:** Nomear, o Sr. **JANIVALDO TEIXEIRA FERREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede I Dom Expedito, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de Julho de 2001. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.**

**ATO Nº 3.113/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal

Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. TEODORA AMÉLIA L. BANDEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Leste Taperuaba, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.114/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 247 de 19 de janeiro de 2000, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede I-Unidade Mista, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.115/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. RAIMUNDA NONATA DO N. SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II CAIC, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.116/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. MIRELLA MARIA SOARES VERAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede I Unidade Mista, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.117/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, o Sr. CORIOLANO COUTINHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede III Grijalba M. Carneiro, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA

GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.118/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. OLINDINA FERREIRA MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II Alto da Brasília, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.119/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. VALCIDES JOSÉ PIO ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede III Sumaré, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.120/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. REGINA MARIA DE SÁ M. BRAGA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede I Unidade Mista, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.121/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 247 de 19 de Janeiro de 2000 RESOLVE: Nomear, a Sra. CARMEM SANDRA ALVARENGA ANDRADE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II Pedrinhas, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.122/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal



Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, o Sr. VICENTE PINTO MESQUITA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II Expectativa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.124/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 227 de 20 de Agosto de 1999, RESOLVE: Nomear, a Sra. CHISTIANE MARIE AGUIAR COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede II Alto da Brasília, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.125/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 227 de 20 de Agosto de 1999, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede IV Tamarindo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.126/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, o Sr. LUIZ RUIZ SANCHEZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Leste Taparuaba, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.127/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear, a Sra. ISIS LEONOR JIMENEZ RAMIRES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Leste Bilheira, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 24 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.131/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA CÂNDIDO DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sede IV Terrenos Novos, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.138/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de Março de 2001 c/c a Lei 130 de 04 de Julho de 1997, RESOLVE: Nomear, a Sra. CÉLIA VICENTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária do Titular, com lotação na Fundação de Ação Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.139/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de Março de 2001 c/c a Lei 130 de 04 de Julho de 1997, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUIZYLAND PEREIRA LIMA, Assistente Social, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Assistente Técnico, com lotação na Fundação de Ação Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 3.140/2001 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de Março de 2001 c/c a Lei 130 de 04 de Julho de 1997, RESOLVE: Nomear, a Sra. MÔNICA FERNANDES PORTELA, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotada na Fundação de Ação Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E SEGURANÇA

**ATO Nº 2098/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 218 de 01 de Julho de 1999, RESOLVE: Demitir, a pedido, o Sr. CLEYTON GOMES PAULA, do cargo de Provimento efetivo de Sub-Inspetor de 3ª Classe da Guarda Civil Municipal, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 3134/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c com o Art. 1º da Lei Municipal, Nº 116 de 10 de junho de 1997, RESOLVE: Conceder ao Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de 3ª Classe, lotado na Guarda Civil Municipal, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 3141/2001 GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c com o item III do Art. 23 do Decreto 084 de 28 de julho de 1997, RESOLVE: Demitir, o servidor BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA SILVA do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de Julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

##### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 022-A/2001-SDG** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 256 de 20 de março de 2000, combinado com o Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000. RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da servidora MARIA EDINETE TOMÁS DOS SANTOS, matrícula 8250, Professora de Educação Básica I, Classe B, referência 3, integrante do grupo ocupacional do Magistério, constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental constante da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência no CREDE 06, no Município de Sobral-

CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência de tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 03 de abril de 2001. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**PORTARIA Nº 030-A/2001-SDG** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 256 de 20 de março de 2000, combinado com o Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000. RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da servidora ANA LÚCIA BRAGA DE PAULA, matrícula 2599, Professora de Educação Básica I, Classe B, referência 1, integrante do grupo ocupacional do Magistério, constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência de tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 20 de junho de 2001. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### CONVÊNIOS

**Convênio nº 107** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 07598634/0001-37, representado por seu Prefeito Dr. CID FERREIRA GOMES, e o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Inocêncio Braga, 301 Centro, Itapipoca, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, C.G.F. nº 06.920.278-8, aqui representado pelo gestor municipal VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO, celebram o presente convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA Este convênio tem por objetivo a cooperação mútua entre os CONVENIENTES, com o fito de efetivar a pavimentação das vias públicas do MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, repassar ao Município COVENENTE, o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), correspondente ao fornecimento de 4.000 (Quatro mil) toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto do Município de Sobral, para a finalidade de desenvolver à atividades expostas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio. CLÁUSULA TERCEIRA Compete ao MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA repassar, ao MUNICÍPIO DE SOBRAL o valor acima identificado, em 04 (quatro) parcelas, a seguir discriminadas: 1ª (primeira) parcela de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na assinatura do convênio, 2ª (segunda) parcela de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dia 20 de agosto de 2001, 3ª (terceira) parcela de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dia 20 de setembro de 2001 e 4ª (quarta e final) parcela de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

dia 20 de outubro de 2001. CLÁUSULA QUARTA - Compete ao MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA a arcar com as despesas de: 1.4 Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Itapipoca. 2.4 Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Itapipoca e vice-versa. 3.4 Combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas por ocasião da execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na Sede Municipal de Itapipoca. CLÁUSULA QUINTA Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL a responsabilidade da entrega da quantidade de massa asfáltica descrita na Cláusula segunda deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas e ideais. CLÁUSULA SEXTA Este instrumento pactuante terá vigência até o dia 01 de novembro de 2001, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes CONVENIENTE. PARÁGRAFO ÚNICO Qualquer dos órgãos CONVENIENTE poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos CONVENIENTES, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará, firmando o presente em duas vias de idêntico teor forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (Ce), 20 de julho de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO - Prefeito Municipal de Itapipoca.

**Convênio nº104/2001** de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR LUCIANO FEIJÃO, para o fim que abaixo se declara. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, CID FERREIRA GOMES, alicerçado no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR LUCIANO FEIJÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 07673049/0001-54, com sede na Av. D. José, 125 Centro Sobral Ceará, aqui representado pelo seu representante legal, FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO, brasileiro, casado, Pedagogo, residente e domiciliado na Av. Dom José, 1910, Centro, Sobral Ce., CPF nº 006.333.563-87-87 e RG nº 260.645, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo o recrutamento, por parte do Município de Sobral, de 02 (dois) alunos/estagiários pertencentes ao estabelecimento de ensino médio conveniente, com o intuito de exercerem atividades de estágio de complementação curricular na Administração Pública Municipal, como auxiliares na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, bem como com o objetivo de adquirirem experiência profissional através do exercício do estágio. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR - Compete ao Município concedente repassar, mensalmente para o Centro de Educação Básica Professor

Luciano Feijão o valor correspondente a uma bolsa de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada estagiário pertencente ao corpo discente do referido estabelecimento de ensino. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no art. 8º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sobral, que decorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes covenantes. CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A existência de possíveis casos omissos ou eventuais modificações e alterações de projetos específicos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com a celebração de termos aditivos ao presente Convênio. CLÁUSULA SEXTA DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral Ce., podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 25 de julho de 2001. - CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO - Representante do Centro de Educação Básica Prof. Luciano Feijão.

#### FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.** Auro Lemos Peixoto Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação Legal etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30(trinta) dias vierem ou dele tiverem conhecimento, que se processam por este Juízo uma ação de Usucapião Proc. 2616/01, promovido pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL, pleiteando o domínio do imóvel a seguir transcrito e caracterizado: "Um prédio de tijolos e telhas, onde funciona o Centro Comunitário, situado na sede do Distrito de Jordão, na Rua Professor Antônio Sales, neste Município, encravado em um terreno de forma irregular, extremado-se: pela frente, com a Rua Professor Antônio Sales, medindo 20,00 metros; pelo lado direito, esquerdo e fundos, medido respectivamente 26 metros, 25,70 metros e 23,00 metros, com terrenos pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Jordão", ficando por este Edital, CITADOS todos os interessados, ausentes, incertos e não sabidos, no prazo de 15(quinze) dias, manifestarem interesse no feito, apresentarem contestação e acompanhar a ação em seus trâmites legais, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes na inicial. Secretaria da 1ª vara da Comarca de Sobral, 20 de abril de 2001. Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Esc. Comp., Digitei. E Eu, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria, subscrevi. Auto Lemos Peixoto Silva JUIZ DE DIREITO.